

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 119, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1996.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO RECEBER MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA CINTEA, SOB FORMA DE COMODATO COM O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

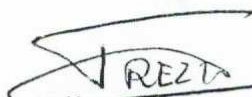
JOÃO CÉSAR CONSTANTINO PREZZI,
Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I
=====

Art. 1º.....Fica autorizado o Município de Santa Tereza, através do Executivo Municipal, receber Máquinas e Equipamentos de propriedade da CINTEA, em forma de COMODATO.

Art. 2º.....Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 1996.

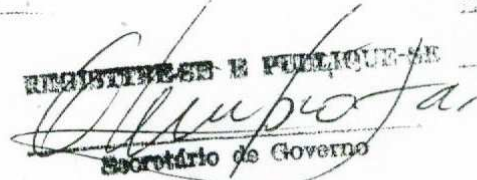

JOÃO CÉSAR CONSTANTINO PREZZI
Prefeito Municipal em Exercício

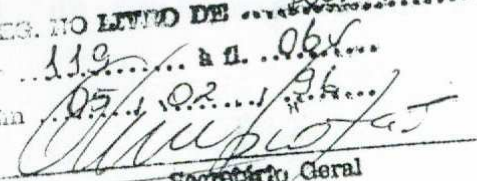
certifico que a presente Lei.....
publicada no quadro mural no hall de entrada da Prefeitura no dia 05.02.96.


Secretário Geral

REG. NO LIVRO DE.....
nº 119..... de 02.....
em 05.02.96.....

REGISTRESE E PUBLIQUE-SE


Secretário de Governo


Secretário Geral